

**ATA N.º 17/2020**

(Contém 14 páginas)

----- Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, no salão nobre, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.ª Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

**I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Colocada a votação a ata da reunião de 21 de agosto foi aprovada, por unanimidade. -----

**II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 03 de setembro de 2020 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 3.687.943,24 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e três euros, e vinte quatro centimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 560.179,15 (quinhentos e sessenta mil, cento e setenta e nove euros, e quinze centimos). -----

**III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Vereador António Rodrigues solicitou informação ao Presidente da Câmara Municipal a respeito dos últimos concursos abertos pela Câmara Municipal para a seleção de pessoal. -----

----- Perguntou qual será o apoio dado pela Loja Solidária de Miranda do Douro aos alunos que vão iniciar um novo ano letivo. -----

----- Questionou o Presidente da Câmara Municipal a respeito do Plano Municipal da Floresta Contra Incêndios. -----

----- Perguntou ainda, a respeito dos grupos desportivo do nosso concelho se já tinha reunido com os respetivos dirigentes no sentido de resolver questões pendentes. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal em resposta às questões colocadas pelo Vereador António Rodrigues, disse que, os concursos estão a decorrer e que já foram publicadas as listas dos candidatos admitidos e que pretende que os concursos estejam resolvidos até final do corrente ano. -----

----- Quanto ao apoio a conceder pela Loja Solidária aos alunos para o próximo ano letivo, respondeu que, estão a ser feitas reuniões no sentido de apurar quem deve ter esse apoio e de que forma. -----

----- Relativamente à alteração do Plano Municipal da Floresta Contra Incêndios expôs que, a empresa que ganhou o concurso para elaboração do referido plano está com um atraso de um ano e que, entretanto, o ICNF identificou pequenas alterações nesse mesmo plano que devem ser corrigidas, o que está já a ser feito pela empresa adjudicatária. -----

----- No que respeita aos grupos desportivos, informou que, no próximo dia 09 de setembro reunirá na Comunidade Intermunicipal com o Presidente da Direção da Associação de Futebol de Bragança para averiguar de que forma vai decorrer o próximo campeonato de futebol, para posteriormente reunir com os grupos desportivos e tomar decisões mais concretas. -----

----- O Vereador António Rodrigues, referiu que, antes de tomar qualquer decisão devem ser resolvidos os anteriores protocolos celebrados com os Grupos desportivos. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que assim será depois de ter sido realizada a reunião na Comunidade Intermunicipal anteriormente indicada. ---

----- A Vereadora Anabela Torrão disse a respeito dos apoios a conceder aos alunos no próximo ano letivo, que a Câmara Municipal vai distribuir pelos alunos do Agrupamento de Escolas deste concelho alguns kits com material didático. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da 11.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2020, que compreende a 10.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros).

## IV - ORDEM DO DIA

1. Atividades de enriquecimento curricular – Protocolo de colaboração para o ano letivo 2020/2021;
2. Pedido de apoio financeiro por parte do CAB – Centro de Acolhimento do Burro;
3. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 – Ação Social Escolar;
4. Minuta de protocolo de apoio financeiro, entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Ifanes;
5. Minuta de protocolo com comparticipação financeira a celebrar entre a Direção Regional de Cultura do Norte e o Município de Miranda do Douro (Intervenção na Concatedral de Miranda do Douro – Centro Interpretativo – Paço Episcopal);
6. Projeto de regulamento do centro de acolhimento juvenil do Barrocal do Douro;
7. Projeto de regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos;
8. Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Genísio, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
9. Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Miranda do Douro, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
10. Imposto municipal sobre imóveis, a liquidar em 2021;
11. Derrama (para vigorar em 2020);
12. Taxa municipal de direitos de passagem (Ano 2021);
13. Participação variável no IRS (Ano 2021);

14. Relatório de acompanhamento da execução do plano de ajustamento financeiro – 1.º semestre de 2020, no âmbito do PAEL (Plano de Apoio à Economia Local e Saneamento Financeiro);
15. Minutas de autos de transferência – Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias – Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
16. Manutenção de competências no âmbito de intervenção do município – Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
17. Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias – decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
18. Concurso público para aquisição de serviços de gestão de recolha indiferenciada, recolha seletiva, transporte de resíduos e limpeza urbana nos municípios da Terra Fria Transmontana;
19. 6.ª Alteração orçamental aos documentos previsionais para 2020, que compreende a 2.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 2.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos, a 2.ª alteração modificativa ao orçamento da receita, e a 2.ª alteração ao plano de atividades municipais;
20. Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 12 de trabalhos normais.

### Deliberações

----- **1. "Atividades de enriquecimento curricular – Protocolo de colaboração para o ano letivo 2020/2021."** -----

----- Foi apresentada a minuta do protocolo mencionado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro concernente às atividades de enriquecimento curricular a desenvolver ao longo do ano letivo 2020/2021. -----

----- **2. "Pedido de apoio financeiro por parte do CAB – Centro de Acolhimento do Burro."** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural prestou informação concernente ao assunto supramencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos, a fim de obter alguns esclarecimentos. -----

----- **3. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 - Ação Social Escolar.”** -----

----- Foi apresentada a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, acima mencionada, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2020/2021 a atribuir no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- **4. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Ifanes.”** ----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Ifanes, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. ----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de apoio financeiro, entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Ifanes, atribuindo o município o apoio financeiro do valor de € 15.000,00 (quinze mil euros). -----

----- **5. “Minuta de protocolo com participação financeira a celebrar entre a Direção Regional de Cultura do Norte e o Município de Miranda do Douro (Intervenção na Concatedral de Miranda do Douro - Centro Interpretativo - Paço Episcopal).”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta de protocolo com participação financeira a celebrar entre a Direção Regional de Cultura do Norte e o Município de Miranda do Douro (Intervenção na Concatedral de Miranda

do Douro - Centro Interpretativo - Paço Episcopal), a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo com comparticipação financeira a celebrar entre a Direção Regional de Cultura do Norte e o Município de Miranda do Douro (Intervenção na Concatedral de Miranda do Douro - Centro Interpretativo - Paço Episcopal), atribuindo o município o apoio financeiro do valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros). -----

----- **6. “Projeto de regulamento do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro.”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, apresentou o projeto de regulamento do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro, bem como, submeter o referido regulamento à apreciação e aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

----- **7. “Projeto de regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos.”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, apresentou o projeto de regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. ---

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, bem como, submeter o referido regulamento à apreciação e aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

----- **8. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Genísio, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Genísio, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Genísio, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações, atribuindo o município o apoio financeiro do valor de € 20.000,00 (vinte mil euros). -----

----- Mais deliberou, submeter o referido protocolo à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

----- **9. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Miranda do Douro, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta de protocolo de apoio financeiro, entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Miranda do Douro, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Miranda do Douro, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas

na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações, atribuindo o município o apoio financeiro do valor de € 18.000,00 (dezoito mil euros). -----

----- Mais deliberou, submeter o referido protocolo à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

----- **10. “Imposto municipal sobre imóveis, a liquidar em 2021.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação concernente ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as taxas mínimas de IMI previstas, bem como, a redução da taxa de imposto a que alude n.º 5, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a aplicar sobre prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, a liquidar em 2021, da seguinte forma: aos prédios urbanos será aplicada a taxa de 0,3%, aos prédios rústicos será aplicada a taxa de 0,8%, não sujeita a qualquer tipo de intervalo. -----

----- Mais deliberou, apresentar esta proposta para apreciação e aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- **11. “Derrama (para vigorar em 2020).”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação concernente ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a cobrança da derrama em 2020, aplicando as seguintes taxas: a) Normal = 1,5%; b) Reduzida = 0,0%, conferindo uma isenção de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros); c) Aplicada a fórmula de repartição associada à derrama dos Centros Eletroprodutores – EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.. -----

----- Mais deliberou, submeter a presente proposta à aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- **12. “Taxa municipal de direitos de passagem (Ano 2021).”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação concernente ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----



----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aplicar o percentual de 0,25%, na taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2020. -----

----- Mais deliberou, submeter este assunto à apreciação e aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- **13. “Participação variável no IRS (Ano 2021).” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação concernente ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, manter o valor de participação variável no IRS no ano 2021, cuja percentagem é de 5%, ressalvando que, da participação variável a receber pelo Município de Miranda do Douro 2.5% se destinarão às juntas de freguesia, para a recuperação de caminhos rurais, constando no próximo ano em mapa onde conste a distribuição de verbas, e a quantia remanescente será aplicada em comparticipação na compra de medicamentos pelos munícipes deste concelho, que será regulamentada através de regulamento a elaborar. -----

----- Também deliberou, submeter este assunto à apreciação e aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- **14. “Relatório de acompanhamento da execução do plano de ajustamento financeiro - 1.º semestre de 2020, no âmbito do PAEL (Plano de Apoio à Economia Local e Saneamento Financeiro).” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação concernente ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de acompanhamento da execução do plano de ajustamento financeiro - 1.º semestre de 2020, no âmbito do PAEL (Plano de Apoio à Economia Local e Saneamento Financeiro), bem como, submete-lo à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

----- **15. “Minutas de autos de transferência - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias - Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação concernente ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos autos de transferência no âmbito da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, as treze minutas de autos de transferência de competência e de recursos, a celebrar entre o município e cada uma das treze freguesias, bem como, remeter as referidas minutas à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

FREGUESIA	VALOR A TRANSFERIR
DUAS IGREJAS	33 298,75 €
GENÍSIO	13 817,63 €
MALHADAS	18 721,89 €
MIRANDA DO DOURO	23 590,67 €
PALAÇOULO	30 756,99 €
PICOTE	17 179,87 €
PÓVOA	14 014,63 €
SÃO MARTINHO DE ANGUEIRA	18 102,49 €
VILA CHÃ DE BRACIOSA	18 580,70 €
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONSTANTIM E CICOURO	14 904,37 €
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IFANES E PARADELA	19 267,31 €
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SENDIM E ATENOR	103 282,32 €
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVA E ÁGUAS VIVAS	21 239,08 €
<b>TOTAL TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>346 756,70 €</b>

----- 16. “Manutenção de competências no âmbito de intervenção do município - Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.” -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação concernente ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a manutenção de competências no âmbito de intervenção do município nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como, remeter este assunto à aprovação do Órgão deliberativo. -----

----- **17. “Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias – Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação concernente ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como, remeter este assunto à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

----- **18. “Concurso público para aquisição de serviços de gestão de recolha indiferenciada, recolha seletiva, transporte de resíduos e limpeza urbana nos municípios da Terra Fria Transmontana.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação concernente ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a escolha do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação de “Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana (Municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais)”, pelo preço base de 24.000.000,00€ (vinte e quatro milhões de euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de duração contratual de 10 (dez) anos, fixando-se o preço considerado anormalmente baixo quando o preço da proposta for inferior a 50% (cinquenta por cento) da média das propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

----- Aprovar as peças do procedimento: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio em anexo, baseando-se a presente proposta de decisão de contratar no Estudo de Avaliação Custo/Benefício anexo à presente proposta; -----

----- Aprovar, conforme proposta da Resíduos do Nordeste, Elm, S.A., a constituição do júri constituído pelos seguintes membros efetivos do júri do procedimento: Luís Miguel Gonçalves Teixeira, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., que presidirá; Hélder Manuel Alves Correia, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., como 1.º vogal que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos; Mário João Afonso Prada, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., como 2.º Vogal. E os seguintes membros suplentes: Ana Cláudia Ribeiro Afonso Técnica Superior da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., 1.º Suplente; Luís Carlos Teixeira Torres Vitória, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., 2.º Suplente. -----

----- Competirá ao júri nos termos do n.º 1, do artigo 69.º, proceder à apreciação das propostas e elaborar o respetivo relatório de análise, sendo, sendo ainda expressamente delegadas competências para solicitar e prestar esclarecimentos aos concorrentes. O júri poderá ser acompanhado e apoiado por serviços de consultoria externa, no âmbito da tramitação e até à contratação. -----

----- Designar como Gestora do Procedimento a Técnica da Resíduos do Nordeste Ana Cláudia Ribeiro Afonso; -----

----- Indicar desde já como Gestor de Contrato, com as competências consignadas no artigo 290.º- A do CCP: Luís Miguel Gonçalves Teixeira, a designar na fase de adjudicação. -----

----- Mais foi deliberado, submeter a proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal, em observância do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para que este órgão autorize nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a assunção dos compromissos plurianuais. -----

----- **19. “6.ª Alteração orçamental aos documentos previsionais para 2020, que compreende a 2.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 2.ª**

alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos, a 2.<sup>a</sup> alteração modificativa ao orçamento da receita, e a 2.<sup>a</sup> alteração ao plano de atividades municipais.” -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação concernente ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a 6.<sup>a</sup> alteração orçamental aos documentos previsionais para 2020, que compreende a 2.<sup>a</sup> alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 2.<sup>a</sup> alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos, a 2.<sup>a</sup> alteração modificativa ao orçamento da receita, e a 2.<sup>a</sup> alteração ao plano de atividades municipais, no valor de € 17.996.647,92 (dezassete milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e sete euros, e noventa e dois cêntimos). -----

----- Mais deliberou, submeter este assunto à aprovação do digníssimo órgão Deliberativo. -----

----- **20. “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 12 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto mencionado em epigrafe a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 12 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa NORTEJUVIL, Sociedade de Construções, Ld.<sup>a</sup>, cujo valor é de € 56.106,52 (cinquenta e seis mil, cento e seis euros, e cinquenta e dois cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 5/2020, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

#### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 12:00 horas pelo que de tudo, para

constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

  
